



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.524/2003

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rotatória localizada na via de acesso à cidade de Conceição das Alagoas, denominada Rodovia MG-427, no ponto de confluência com a Av. Rafael Anconi Sobrinho; Av. João Mansur; Av. Iracema Antunes de Oliveira; Av. Deolindo de Freitas Paixão e Rua "H", atualmente sem denominação, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se "**ROTATÓRIA JUVELINO PIO ANTUNES**".

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada rotatória.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todas as pessoas interessadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 12 de maio de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL